**PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2025**

**ADICIONA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 20º DO PROJETO 035/2025 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Artigo 1º - Fica adicionado o parágrafo único ao artigo 20º do Projeto de Lei nº 035/2025, com a seguinte redação:

"Art. 20º, **Parágrafo Único** – Fica estabelecido que, no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Executivo deverá promover estudos técnicos para análise da viabilidade de redução dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), resguardado o equilíbrio fiscal e a manutenção dos serviços públicos de iluminação."

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, 17 de junho de 2025.

Guilherme Lúcio de Paiva
Vereador

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG
PROTOCOLO GERAL 408/2025
Data: 17/06/2025 - Horário: 14:41
Legislativo - PEMAD 1/2025

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo incluir no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 a realização de estudos técnicos específicos sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP). Tal medida visa analisar a viabilidade de redução dos valores dessa contribuição, garantindo que a carga tributária incidente sobre os munícipes seja justa e equilibrada.

É importante destacar que a revisão proposta não significa, em hipótese alguma, a descontinuidade ou a precarização do serviço público de iluminação, que é essencial para a segurança e qualidade de vida da população. Pelo contrário, o objetivo é promover um equilíbrio entre a manutenção da eficiência e continuidade dos serviços prestados e a adequada gestão fiscal do município.

Ao estabelecer os estudos técnicos prévios para essa análise, assegura-se que qualquer alteração nos valores da CIP será embasada em dados concretos, respeitando os limites legais e a sustentabilidade financeira do município. Assim, esta emenda contribui para o aprimoramento da política tributária municipal e para o fortalecimento da justiça fiscal, promovendo maior transparência e responsabilidade na elaboração do orçamento público.

Dessa forma, solicito aos nobres vereadores a aprovação desta emenda, como forma de fortalecer a gestão orçamentária do município e atender aos interesses da população de São Sebastião da Bela Vista.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, 17 de junho de 2025.

Guilherme Lúcio de Paiva
Vereador